



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

Justificativa

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho a Vossas Excelências, o Projeto de Lei Municipal n.º .../2022 que “Autoriza a desvinculação das Unidades Escolares Creche Municipal “Casinha dos Sonhos” e Educação Municipal Infantil “Balão Mágico” e dá outras providências.”.

O encaminhamento do referido projeto se justifica tendo em vista o interesse público desta desvinculação, afim de que haja melhoria no atendimento educacional priorizando a autonomia da escola.

Além disso, com esta desvinculação, a Creche Municipal “Casinha dos Sonhos” poderá ser contemplada com recursos financeiros oferecidos pelos governos Estadual e Federal, para utilização em sua manutenção e custeio, aquisição de materiais pedagógicos e melhorias na rede física da unidade escolar.

Esperando a aprovação por parte dos Senhores, apresento considerações de apreço.

Bom Jardim de Minas, 22 de setembro de 2022.


JOAQUIM LAERCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal